



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Terça-feira, 04 de Janeiro de 2022.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETA FERIADO NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Estadual nº 1.147, de 16 de fevereiro de 1955, que criou o Município de Prata, assinado à época, pelo então Governador do Estado Dr. José Américo e Almeida e o Decreto Lei nº 01, de 7 de janeiro de 1959, a Prata tomou-se politicamente independente do Município de Monteiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** nas Repartições Públicas e Privadas, no dia 07 de janeiro de 2022, tendo em vista as festividades alusivas à comemoração ao “**Dia de 63º Aniversário da Emancipação Política do Município de Prata**”, conforme estabelece o Art. 9º Das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Prata.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 002/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS ADOTADAS NO MUNICÍPIO DE PRATA NO COMBATE AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA,

Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município.

Considerando todos os termos previstos em Legislação Nacional e em Decretos Estaduais;

Considerando o Decreto Estadual nº 42.211, de 03 de janeiro de 2022, que **Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19)**, recomenda, que no período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, nos municípios decretam algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos da pandemia;

Considerando que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, variantes Gama e Delta, com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

Considerando os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes no Decreto Estadual nº 42.211, de 03 de janeiro de 2022, guie a Paraíba na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

Considerando que a Paraíba já dispõe da totalidade de primeiras doses necessárias para ofertar 100% de cobertura vacinal para a população de 18 anos ou mais;

Considerando que a vacinação da população paraibana segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 75% e de segundas doses maior que 60% da população do Estado;

Considerando que ainda é desconhecido o nível de proteção das vacinas para a nova variante Ômicron, o que requer maior cautela na projeção de cenários para ampliar a flexibilização;

Considerando que foram ouvidas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das **06:00 horas até 00:00 horas**, com ocupação de 80% (oitenta por cento) da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Parágrafo único. O horário de funcionamento estabelecido no “caput” deste artigo não se aplica a

restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

Art. 2º No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 3º No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2º;

II – academias, com 80% da capacidade;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – indústria.

Art. 5º No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 80% da capacidade do local.

Art. 6º No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 fica permitido o funcionamento de circos, com 80% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas e estádios, com limite máximo de público de até 80% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 4 (quatro) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

Art. 8º No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 80% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

Art. 9º No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 80% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 fica permitida a realização de shows nas suas dependências das 18:00 horas até 02:00 horas da madrugada, com ocupação de até 80% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Município da Prata deverá ser exigido dos frequentadores:

I - A demonstração da situação vacinal, sendo obrigatório ter recebido pelo menos uma dose há 14 dias, ou duas doses (esquema vacinal completo).

II – Na hipótese de apresentação de certificados de vacinação eletrônicos (QR Code), somente serão aceitos aqueles extraídos de aplicativos oficiais, após efetuada a verificação de sua regularidade mediante consulta online ao website do Ministério da Saúde e/ou das Secretarias de Saúde do Estado da Paraíba ou do Município de Prata.

§ 2º Novos limites de público para eventos sociais na modalidade shows poderão ocorrer oportunamente, mediante alcance de cobertura vacinal de 70% da população alvo com esquemas vacinais completos para COVID-19 e manutenção da média móvel de 14 dias da taxa estadual de transmissibilidade do novo coronavírus (Rt) menor que 1,0 (um).

Art. 11. No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 fica permitida as manifestações culturais nacionais e elevadas à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural brasileiro pela Lei Federal nº 13.364, de 29 de novembro de 2016, com alterações da Lei Federal nº 13.873, de 17 de novembro de 2019, que também dispõe sobre as modalidades esportivas equestres tradicionais (vaquejadas, corridas de cavalos e as demais provas equestres) e sobre a proteção ao bem estar animal, nas suas dependências das **06:00 horas até 04:00 horas da madrugada**, com ocupação de até 80% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Fica autorizada a realização de shows no parque de vaquejada desde que observado nos protocolos sanitários e o limite máximo de pessoas previsto no caput deste artigo.

§ 2º Todas as atividades complementares ofertadas nos parques e haras de vaquejadas, corridas de cavalos e demais provas equestres, como lanchonetes, restaurantes, bares, comércio de produtos e atividades agropecuárias, etc., deve seguir os protocolos Específicos dos setores, como o Protocolo Comércio Varejistas, o Protocolo de Serviços de Alimentação e Bebidas em Geral, e o Protocolo Agricultura e Pecuária, entre outros, naquilo que lhe couber, buscando evitar aglomeração em todos os ambientes, por meio da adesão do fluxo e permanência de pessoas (trabalhadores, competidores, etc.) dentro do estabelecimento para uma ocupação de 4m² por pessoa.

§ 3º Durante cada evento, quando o mesmo for realizado por um período de tempo maior que 24 horas (normalmente a vaquejada pode durar de 2 a 3 dias) e,

também, nas atividades de rotina do parque ou haras ou ambiente destinado à prática de vaquejada ou provas equestres, como fazendas e propriedades em geral, fica a cargo de cada empresa/estabelecimento estabelecer regras em relação às escalas de revezamento, rodízio de trabalhadores, horários flexíveis, controle de acesso às suas dependências, entre outras medidas de cunho administrativo, respeitando todos os critérios de risco epidemiológicos.

§ 4º Nos eventos esportivos equestres tradicionais (vaquejadas, corridas de cavalos e as demais provas equestres) a serem realizados no Município da Prata deverá ser exigido dos frequentadores:

I - A demonstração da situação vacinal, sendo obrigatório ter recebido pelo menos uma dose há 14 dias, ou duas doses (esquema vacinal completo).

II - Na hipótese de apresentação de certificados de vacinação eletrônicos (QR Code), somente serão aceitos aqueles extraídos de aplicativos oficiais, após efetuada a verificação de sua regularidade mediante consulta online ao website do Ministério da Saúde e/ou das Secretarias de Saúde do Estado da Paraíba ou do Município de Prata.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação adotarão as medidas necessárias para viabilizar o retorno das aulas na rede pública municipal, através do sistema híbrido, nos termos do Decreto Estadual nº 41.010, de fevereiro de 2021.

Art. 13. Permanece obrigatório, em todo território do Município de Prata, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

a) O **servidor público efetivo** que for pego sem máscara será suspenso das suas atividades, multado em R\$ 200,00 (duzentos reais) em folha de pagamento, e, em caso de reincidência, será instaurado um Procedimento Administrativo, podendo ser exonerado.

b) O **servidor público comissionado ou contratado** que for pego sem máscara será suspenso das suas atividades, multado em R\$ 200,00 (duzentos reais) em folha de pagamento, e, em caso de reincidência, será sumariamente exonerado do cargo em comissão e rescindido unilateralmente o referido contrato.

c) O **cidadão** que não fizer uso de máscara, em todo território municipal, será imediatamente notificado, e, encaminhado às autoridades policiais, sanitárias e judiciais, para providências legais.

Art. 14. Os **estabelecimentos comerciais e serviços em geral** que descumprirem às normas previstas neste Decreto, inclusive com permanência de clientes sem máscara, **serão multados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e, em caso de reincidência, será fechado o estabelecimento.**

Art. 15. Ficam determinados que **todos os casos ativos**, confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, **serão imediatamente notificados os pacientes para**

cumprimento de quarentena, e, havendo descumprimentos, serão encaminhados aos órgãos de fiscalização por crime de infração sanitária.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 17. De forma complementar, novas medidas poderão ser adotadas posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ISADORA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 001/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no inciso II do artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Prata, para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: **AMANDA GABRIELA BATISTA SILVA** – Matrícula nº 5102159;

II – Secretário: **CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA** – Matrícula nº 51019919;

III – Membro: **MARIA IVANILDA DA SILVA MELO**: Matrícula nº 5101981;

IV – Suplente: **RAPHAEL CÉSAR BARROS DE FREITAS**: Matrícula nº 510215.

Parágrafo Único. A Comissão constituída nos termos deste artigo também será a competente para os procedimentos licitatórios decorrentes de solicitações originadas na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da
Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 001A/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO DO
MUNICÍPIO DE PRATA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito
Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei
Municipal nº 106/2001, de 07 de Novembro de 2001, que
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMO ORGÃO
DELIBERATIVO E CONSULTIVO, DE CARÁTER
PERMANENTE E ÂMBITO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que cada município pode
instituir seu Conselho autônomo, de acordo com o disposto no
Art. 2º da lei 106/01, com competência, inclusive, para autorizar,
credenciar e supervisionar e definir as prioridades da política de
Turismo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os membros do Conselho
Municipal de Turismo foram escolhidos entre pessoas de
reconhecido espírito públicos, formadoras de recursos humanos
ou culturais, na área de turismo, buscando representatividade
entre representantes do Turismo Cultural Urbano e Rural do
Município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os
membros eleitos para comporem o Conselho Municipal de
Turismo - CMT;

CONSIDERANDO o relevante interesse público,
na deliberação de assuntos de natureza turística, em análise na
comunidade urbana e rural, acompanhamento e fiscalização da
aplicação dos recursos destinados ao Turismo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o
Conselho Municipal de Turismo - CMT os conselheiros abaixo
relacionados para ocupar o cargo de membros do Conselho
Municipal de Turismo, indicados para representarem os
seguintes segmentos:

1- Representantes da Iniciativa Pública

A. Representante do Poder Executivo:
Titular: Marcileide Guimaraes Quirino CPF: 000.167.284-32
RG: 1.875.775 SSDS/PB
Suplente: Girlane Fernandes da Silva CPF: 090.657.494-38
RG: 3.407.511 SSP/PB

B. Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Raissa Mayane de Sousa Bezerra CPF: 081.533.264-57
RG: 3.407.494 SSP/PB
Suplente: Douglas Renato Cabral de Sousa CPF: 071.595.854-29
RG: 2862379 SSP/PB

C. Representante Secretaria de Agricultura e Meio
Ambiente
Titular: Haron Salvador Reinaldo CPF: 090.135.224-16
RG: 2.862.804 SSP/PB
Suplente: Josenildo Rodrigues de Sousa CPF: 162.168.542-53
RG: 424044 SSP/RO

D. Representante da Câmara de Vereadores
Titular: Pedro Estevão Neto CPF: 014.759.057-42
RG: 2622009SSP/PB
Suplente: Anastácio Wagner de Sousa Barros
CPF: 082.157.144-39 RG: 3.74892-4 SSP/ PB

2- Representantes da Iniciativa Privada

A) Representante dos Hotéis e Pousadas:
Titular: Paulo Fernando de Deus Rodrigues CPF: 768.456.994-53
RG: 35183803-x SSP/SP
Suplente: Edvaldo de Oliveira CPF: 559.110.564-53
RG: 812437 SSP/AL

B) Representante de Associação de Produtores Rurais:
Titular: Guilherme da Silva Freitas CPF: 105.044.644-50
RG: 3.325.691 SSDS/PB
Suplente: Nilton César de Oliveira CPF: 768.830.604-91
RG: 1.493.985 SSP/PB

C) Representante de Operadores de Turismo
Titular: Matheus Mendes Lira CPF: 708.779.754-93
RG: 4.044.981 SSP/PB
Suplente: Ana Clécia Modesto Siqueira CPF: 100.5074.494-51
RG: 3.748.944 SSP/PB

Art. 2 Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de
janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 002/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das
atribuições legais, na forma estabelecida no inciso II do artigo
85 da Lei Orgânica do Município, e considerando as exigências
do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de
julho de 2002, e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA** – Matrícula nº 51019919, para exercer o cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Prata, na modalidade Pregão.

Art. 2º Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em

todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

1. **AMANDA GABRIELA BATISTA SILVA** – Matrícula nº 5102159;
2. **MARIA IVANILDA DA SILVA MELO:** Matrícula nº 5101981.

Parágrafo Único. O Pregoeiro e os membros de sua equipe constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria também será a competente para os procedimentos licitatórios decorrentes de solicitações originadas na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 003/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JOSÉ GONÇALO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 670.618 – SSP/PB, e CPF nº 509.413.214-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE URBANISMO** da Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 004/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei

Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JOSÉ JUCIR BEZERRA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 22.717.764-2 – SSP/SP, e CPF nº 115.110.928-23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 005/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **GUILHERME DA SILVA FREITAS**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.325.691 – SSP/PB, e CPF nº 105.044.644-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Caprinovinocultura**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 005A/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere no inciso II, do art. 85, da Lei Orgânica do Município, no art. 51, e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 007/2005, de 17 de março de 2005.

RESOLVE conceder Gratificação de Atividade Especial – GAE a partir de 03 de janeiro de 2022, sobre seu vencimento, aos servidores como segue abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Percentual da GAE
5101947	ADRIANO GOMES RODRIGUES		24,76%
51020045	ADRIANO CLEMENTE		23,8%

	DA SILVA		
51019816	ANA PAULA DA SILVA		8,3%
51020130	ANALIA KELLY SOUSA SANTOS		27,9%
5109917	ANDERSON BRUNO RODRIGUES BATISTA		18,2%
51020065	ALEX EMANUEL SOUSA SILVA		29,1%
3712660	ALEXANDRO SILVA DA MOTA		40%
5101934	ALINE DAINE DE SOUSA RAMOS		57,7%
51019853	AMANDA GABRIELA BATISTA SILVA FEITOSA		18%
5101468	CARMEM LUCIA DE FREITAS		24,76%
5102622	CRISTIANA DE FATIMA DA SILVA		49,8%
7112665	CRISTIANO BRITO DE SOUSA		40%
5101965	DANIEL ROBSON GONZAGA DA SILVA		41,9%
51020079	EDITE BEATRIZ ALVES SANTOS		45,71%
5102162	EDVANIA MARIA DE OLIVEIRA		49,5%
51020050	EDVALDO DE OLIVEIRA		81,4%
51019830	FRANCISCO AUGUSTO GOMES DO NASCIMENTO		35%
51019791	GUILHERME ALVES PRATA		8,3%
51019821	HENRIQUE FIRMINO DE ALMEIDA		8,3%
51019787	JANAINA NUNES OLIVEIRA		8,3%
51020042	JANIO ROBERTO NUNES PAULINO		24,4%
51020035	JOÃO BOSCO NERI DE SOUSA		81,5%
51020055	JOSÉ GONÇALO DA SILVA		81,5%
51019857	JUNIOR FABIO BEZERRA DE FREITAS		34,7%
51020063	LEANDRO JUNIOR DA SILVA		27,9%
1561922	MARCELO CORREIA DE MELO		16,5%
51019997	MARIA VITORIA DA NÓBREGA PORTO DE MOURA		81,4%
51020066	MANOELE CALINE SIQUEIRA		23,8%

51020019	MARCOS VINICIUS DE SIQUEIRA LEITE		23,8%
9989743	MARIA APARECIDA DE SOUSA COSTA NÓBREGA		81,5%
51020044	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO LIMA		23,8%
5102601	MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE LIMA		40%
5101981	MARIA IVANILDA DA SILVA		18,2%
5112400	MARIA VALDERES FERREIRA DE SOUSA		40%
918009	NUBIA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES LEITE		17,2%
5102618	PAULO FERNANDO DE DEUS RODRIGUES		81,5%
5101985	REGINA PAULA DA SILVA		35,7%
51019833	RENATA NUNES DE FARIAS		33%
51019862	RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA		100%
5720000	RONALDO ADRIANO SIQUEIRA		28,9%
2712688	ROZIMAR BATISTA DE SOUSA		40%
5101983	SEVERINA ELINEIDE BEZERRA DE ARAÚJO		19,6%
51019840	SHEILA TARUSA DOS SANTOS VASCONCELOS		72%

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 006/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **LUCAS DE LIMA PORFIRIO ALVES**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.580.703 – SSSD/PB, e CPF nº 090.049.964-86, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador**

do Núcleo de Equipamentos Urbanos e Cemitérios, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 007/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **EDVALDO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 812.437 – SSP/AL, e CPF nº 559.110.564-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo do Cerimonial e Solenidades Oficiais** do GABINETE DO PREFEITO Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 008/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **VALDEI GONÇALVES PRATA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.175.127 – SSP/PB, e CPF nº 624.742.354-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 009/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **EMANUEL DOUGLAS LIMA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.308.462 – SSDS/PB, e CPF nº 129.228.904-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Empenho, Registro e Informações Contábeis** da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 010/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JOSENILDO RODRIGUES DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 424.044 – SSP/RO, e CPF nº 162.169.542-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Obras e Fiscalização** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 011/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 103/2013, de 08 de Maio de 2013, que Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Prata, Estado da Paraíba.

RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOSENILDO RODRIGUES DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 424.044 - SSP/RO, e CPF nº 162.169.542-53, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Obras e Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 010, de 03 de janeiro de 2022, para exercer a função de **COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 012/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ANA CLÉCIA MODESTO SIQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.748.944 – SSP/PB, e CPF nº 100.504.494-51, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – Nível III, do Gabinete do Prefeito, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 013/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ADRIANO CLEMENTE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.354.757 – SSP/PB, e CPF nº 061.032.454-35, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Coordenação das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 014/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO LIMA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.251.618 – SSP/PB, e CPF nº 151.039.108-88, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 015/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ADLA GABRIELE SILVA SIQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.749.029 – SSDS/PB, e CPF nº 100.504.544-55, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo do Programa Bolsa-Família da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 016/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE designar a servidora **ADLA GABRIELE SILVA SIQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.749.029 – SSDS/PB, e CPF nº 100.504.544-55, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo do Programa Bolsa-Família, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo Nível CC-6, nomeada através da Portaria nº 015, de 03 de janeiro de 2022, para responder pela função de **Gestor Municipal do Programa Bolsa Família**.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 017/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JÂNIO ROBERTO NUNES PAULINO**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.646.952 – SSP/PB, e CPF nº 020.256.954-38, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 018/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **SILENE DE FÁTIMA BRITO GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 25.615.026-6 – SSP/SP, e CPF nº 154.031.158-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 019/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.017.566 – SSDS/PB, e CPF nº 468.589.114-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVO DE AÇÃO SOCIAL** da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo Nível CC-1.1.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 020/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JONAILSON GOMES ABREU**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.575.175 – SSDS/PB, e CPF nº 090.421.274-22, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 020A/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **WANNY RAQUEL CONSERVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.218.707 – SSP/PB, e CPF nº 397.652.898-63, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONSULTOR JURÍDICO**, Símbolo Nível CCNS-3, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 021/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **SAMILE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.088.605 – SSDS/PB, e CPF nº 116.529.484-22, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 021A /2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica

do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **RAIMUNDA SHIRLEY MENDES DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.813.222 – SSP/PB, e CPF nº 031.226.454-24, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-1.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 022/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **LENIR ANNE ROZENDO DE MELO**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.862.414 – SSP/PB, e CPF nº 058.289.094-28, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Administrador Geral da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo Nível CC-1.1.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 022A/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ANA CRISTINA NERI DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 859.078 – SSP/PB, e CPF nº 478.879.744-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Administrador Geral de Creche I**, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-1.1.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 023/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **GIVANILDO SIQUEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.862.315 – SSP/PB, e CPF nº 078.647.884-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, Recuperação e Construção de Infraestruturas Rurais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 023A/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **IARA BRAZ VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 4.924.667 – SSP/PB, e CPF nº 161.446.464-40 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA**, Símbolo Nível CC-7, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 024/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JOSÉ ERIVALDO MORENO DE LIRA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.962.610 – SSP/PB, e CPF nº 024.672.044-13, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Feiras e Mercado Central**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 024A/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JEMERSON CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.653.587 – SSP/PB, e CPF nº 102.173.244-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO NÚCLEO DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, Símbolo Nível CC-6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 025/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **JOÃO BOSCO NERI DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral

nº 870.028 – SSP/PB e CPF nº 404.923.034-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERÊNCIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 025A/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017, na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016, e na Lei Complementar nº 021/2018, de 16 de julho de 2018.

RESOLVE nomear **REGINA PAULA DA SILVA**, Professora da Educação Fundamental do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.354.623 – SSP/PB, e CPF nº 055.022.714-80, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irene de Sousa Ramos**, da Secretaria Municipal de Educação, Escola Porte I – Gratificação de Função.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 026/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **RAÍSSA MAYANE DE SOUSA BEZERRA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.407.494 – SSDS/PB, e CPF nº 081.533.264-57, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo do Ensino Fundamental**, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 026A/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11, da Lei Municipal Complementar nº 025/2019, de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE nomear **JOSÉ DA SILVA TAVARES**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.599.629 – SSP/PB, e CPF nº 059.581.034-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor Presidente do Fundo Municipal do Programa de Crédito Educativo Mais Médicos do Município de Prata**.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 027/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **RAFAEL CLEMENTE DE ARAGÃO**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.907.816 – SSP/PB, e CPF nº 107.251.334-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 027A/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei

Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **LEANDRO JUNIOR DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 3.057.784 – SSP/PB, e CPF nº 093.153.584-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo Nível CC-5.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 028/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **LUIS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.962.695 – SSP/PB, e CPF nº 023.092.644-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE** da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo Nível CC-6.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 028A/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS NUNES**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 2.598.936 – SSP/PB, e CPF nº 060.930.304-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 029/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **RUTÊNIO ITALIANO**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.166.961 – SSP/PB, e CPF nº 558.241.964-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DO CENTRO DE CULTURA DE PRATA** da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Símbolo Nível CC-7.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 029A/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 003/2007, de 27 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 010/2015, de 16 de abril de 2015, na Lei Complementar nº 017/2017, de 16 de janeiro de 2017, na Lei Complementar nº 018, de 27 de março de 2017 e na Lei nº 167/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE nomear **NILTON CESAR DE OLIVEIRO**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 1.493.985 – SSP/PB, e CPF nº 798.830.604-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVIÇOS**, Símbolo Nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 029B/2022

Prata-PB, 03 de janeiro de 2022.

